

LEI MUNICIPAL Nº 943/95

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 903/95, DE 29.06.95".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 903/95, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS - SÍMBOLO -	% DE VENCIMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
-Chefe de Gabinete	01 CC-3	até 45%
-Chefe da Assessoria de Relações Públicas e Imprensa	01 CC-3	até 70%
-Chefe de Assessoria Jurídica	01 CC-2	até 70%
-Chefe de Assessoria de Planejamento	01 CC-2	até 70%
-Secretário de Administração	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Finanças	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos	01 CC1	até 80%
-Secretário de Educação e Cultura	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Saúde	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Promoção Social e Defesa Civil	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	01 CC-1	até 80%
-Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	01 CC-1	até 80%
-Administrador Distrital	02 CC-4	até 40%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 29 de novembro de 1.995.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARY SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração